

AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

NIRE nº 35.300.352.335

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de setembro de 2013, às 9:30 horas, no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto de Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Exame, discussão e votação da submissão, à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para aprovação da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, no valor de até R\$39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão” e “Oferta Restrita”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a serem distribuídas sob regime de garantia firme de colocação.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, no montante de até R\$39.400.000,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais), e a (ii) submissão da Oferta Restrita à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, sendo que os demais

termos e condições deverão ser detalhados na ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre tal operação.

- 5.2 Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: **Mesa:** Sr. Marcos Pinto de Almeida e o Sra. Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Registro, 18 de setembro de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 02 às fls. 85 e 86”

Maria de Castro Michielin
Secretária